



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.789/2005

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a Igreja Universal do Reino de Deus, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.744.778/0001-97, situada à Rua Silvio José de Castro Maia, 593, Centro, neste ato representada pelo Pastor Marcilon Salustiano Ferreira, para cobrir despesa com a reforma da referida Igreja.

Artigo 2.º - O repasse mencionado o artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

09.08.244.0020.2.052.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de março de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal